



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2149

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Declaração de Servidão de Passagem.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DECLARARAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

O prefeito Municipal de Iguaí-Ba, Ronaldo Moitinho dos Santos, no uso das atribuições legais, declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terras com área: FIGURA 01, para implantação de rede de drenagem pluvial e dá outras providências:

- ✓ **1 CONSIDERANDO** que a servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;
- ✓ **CONSIDERANDO** que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos;
- ✓ **CONSIDERANDO** que de acordo com a Constituição Federal, no §2º do art. 182 a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
- ✓ **CONSIDERANDO** que através da vistoria in loco realizada pelo órgão municipal do Meio Ambiente foi atestada a possibilidade da feitura da referida faixa sanitária;
- ✓ **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico Ambiental e do Parecer Técnico onde mencionam a necessidade da feitura da faixa sanitária e demonstra que a área não é de preservação permanente;
- ✓ **CONSIDERANDO** quando não for possível o escoamento por gravidade das águas pluviais o Município pode gravar o imóvel do particular com uma servidão pública e implantar onde for necessário um faixa sanitário desde que autorizado pelo órgão ambiental competente;

DECLARA

Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Município de Iguaí-Bahia, uma faixa de servidão administrativa, conforme planta abaixo nos pontos 01 e 02 e descrições abaixo:

x

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

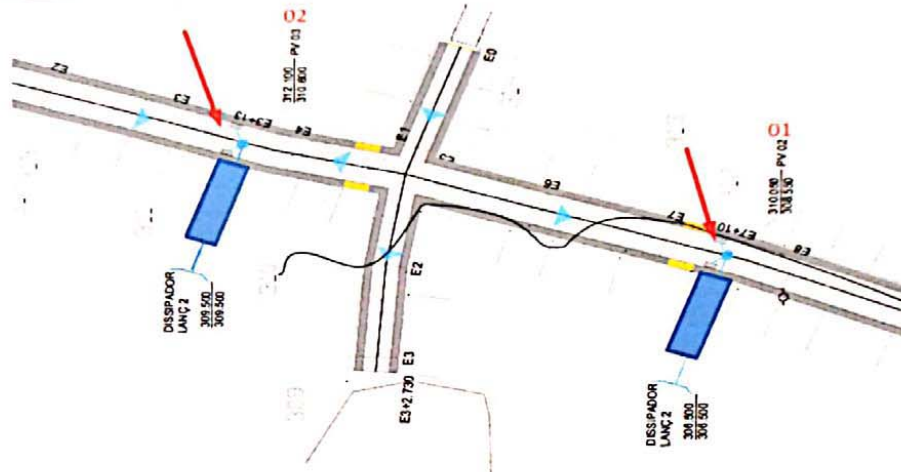


Fig01- Rua Nova Iguaibi.

1. A presente instituição visa à passagem de rede de águas pluviais, razão pela qual sobre referida área não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a referida obra;
2. A servidão administrativa será averbada junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Iguaí-Bahia, de acordo com anuência do proprietário no termo de Acordo Administrativo;
3. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento administrativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário;

MUNICÍPIO DE IGUAÍ-BAHIA, EM 17 DE JUNHO DE 2020.



RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iguaí-Bahia



ROBERTO MACEDO FERNANDES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Digitalizado com CamScanner